



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011**

Chamamento Público para fins de outorga de concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel – TAXI.

**ANTONIO ROBERTO CALDATO**, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 05 de julho de 2007, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel – TAXI, sob as condições previstas no presente Edital, e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **1 - RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1** - As inscrições serão recebidas no período **09 de dezembro de 2011 a 17 de janeiro de 2012**, no horário de expediente, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Fiorentino Bachi, nº. 673, através de requerimento, com a juntada dos documentos em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### **2 - NÚMEROS DE LICENÇAS**

**2.1** - O presente procedimento destina-se à concessão de apenas **1 (uma) licença** para automóvel de aluguel- TAXI, conforme determina a Deliberação do Órgão Municipal de Trânsito, com o respectivo ponto localizado no Bairro Silos, nesta Cidade.

#### **3 - CATEGORIA DE HABILITADOS**

**3.1** - Poderão habilitar-se a concessão da licença, as pessoas físicas que exerçam a atividade de motoristas ou possuam, no mínimo, 2 (dois) anos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “B”, desde que não sejam titulares de outra licença.

#### **4 - DOCUMENTAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

**4.1** - Os interessados em obterem a licença deverão apresentar o requerimento mencionado no “item 1”, contendo o nome do proprietário/conductor; data de nascimento; filiação; endereço completo; número da carteira de identidade civil; número do CPF; número de telefone para contato; número da CNH; categoria da CNH; data de vencimento da CNH.

**4.2** - Além do requerimento, deverá os interessados apresentar a seguinte documentação:

- a)** Atestado de residência firmado pelo requerente, comprovando estar domiciliado no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos ininterruptos, indicando, inclusive, o seu endereço completo;
- b)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais atualizada, expedida há menos de 01 (um) mês;
- c)** Comprovante de quitação militar;
- d)** Comprovante de quitação eleitoral;
- e)** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- f)** Certidão Negativa ou Positiva de autuação por Infração de Trânsito, contabilizada no RENAG, referente ao período dos últimos 5 (cinco) anos;
- g)** Declaração comprovando que o requerente não possui outra fonte de renda até o ato da inscrição, exceto o benefício de aposentadoria, ou informar a renda mensal.

**4.3** - Os interessados que deixarem não preencherem o requerimento de forma correta, bem como, deixarem de apresentar a documentação exigida no item 4.2 deste Edital, serão considerados inabilitados para a fase de julgamento.

## 5 - JULGAMENTO

**5.1.** Havendo um número superior de requerimento ao de vagas existentes, as concessões/licenças serão deferidas obedecendo rigorosamente os seguintes critérios de preferência, na respectiva ordem:

- a)** Ao requerente que não possuir outra fonte de renda até o ato da inscrição, exceto aposentadoria, e contar, com no mínimo 2 (dois) anos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “B”;
- b)** Ao requerente que comprovar maior número de anos com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- c) Ao requerente com menor número de autuações por infração de trânsito, contabilizados no seu RENAG nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Ao requerente com maior idade;

**5.2** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, na forma do artigo 45, §2º da Lei federal nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os requerentes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

### **6 - RESULTADO FINAL**

**6.1** - A divulgação do resultado final correrá até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, através de uma lista publicada no átrio da Prefeitura Municipal e, também, junto ao Órgão Municipal de Trânsito.

### **7 - INÍCIO DA ATIVIDADE**

**7.1** - Será outorgada a licença ao proponente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste edital, devendo, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado final, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado iniciando a atividade sob pena de revogação da licença, que será concedida observando o proponente renascente na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

**7.2** - Para início das atividades, o condutor bem como o veículo devem atender a todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.272, de 05 de julho de 2007.

**7.3** - A fiscalização do atendimento legal ficará a cargo do Órgão Municipal de Trânsito.

**7.4** - Em verificando o não preenchimento de algum dos requisitos estabelecidos em lei para a exploração do serviço de veículo automóvel de aluguel TAXI, será revogada a licença, observando a ordem renascente de classificação para a concessão.

### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** - O local do ponto de Táxi pode ser alterado pelo Município a qualquer tempo;

**8.2** - A exploração do serviço de automóvel de aluguel – TÁXI – regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 2.272, de 05 de julho de 2007, e suas posteriores alterações;



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

**8.3** - O requerimento de inscrição deverá ser preenchido nos moldes da minuta constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital, formalizado e entregue junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Fiorentino Bachi, nº. 673.

**8.4** - Os recursos e demais procedimentos, no que couberem, serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**8.5** - É facultada à Comissão Julgadora (Comissão Permanente de Licitações), em qualquer fase do presente procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**8.6** - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

**8.7** - Fazem parte do presente edital:

a) O modelo de requerimento de inscrição;

b) Cópia da Lei Municipal nº 2.272, de 05 de julho de 2007.

**8.8** - Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

**8.9** - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal, pelo telefone (54) 3343 1266, ou no site [www.sananduvars.com.br](http://www.sananduvars.com.br) no link *Licitações*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,  
23 de dezembro de 2011.

**ANTONIO ROBERTO CALDATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Eduardo Cavichioli  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 58.964



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO nº \_\_\_\_\_ /2011.**

**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE  
AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI**

**Dados de Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

Doc. de Habilitação nº: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Documentação apresentada:**

- Atestado de residência do proprietário, comprovando estar domiciliado no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos ininterruptos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais atualizada, expedida há menos de 01 (um) mês;
- Comprovante de quitação militar e eleitoral;
- Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Certidão Negativa ou Positiva de autuação por Infração de Trânsito, contabilizada no RENAG, referente ao período dos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração comprovando que o requerente não possui outra fonte de renda até o ato da inscrição, exceto o benefício de aposentadoria, ou informar a renda mensal.

Declaro que li e estou ciente de todo teor da Lei Municipal nº 2.272, de 05 de julho de 2007, que inexistem fatos supervenientes impeditivos à habilitação, declarando ainda, sob as penas da Lei, que preencho plenamente os requisitos habilitatórios estabelecidos no presente edital.

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_